

**RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO N. 490/2025 - RTF****Fiscalização regular das condições do sistema de manejo de resíduos sólidos urbanos do município de Nova Roma do Sul/RS.****1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

No dia 13 de maio de 2025, realizou-se fiscalização no sistema de manejo dos resíduos sólidos urbanos (SMRSU) municipal, a fim de verificar os serviços prestados pelo titular e pelas empresas contratadas pela Prefeitura Municipal de Nova Roma do Sul. Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios consorciados/conveniados à Agesan-RS são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no Quadro 1.

**Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS**

<b>Referências legais e normativas</b>	<b>Descrição</b>
Lei Federal n. 11.445/2007 e Decreto n. 7.217/2010	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Lei Federal n. 12.305/2010 e Decreto n. 10.936/2022	Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.
Lei Federal n. 14.026/2020 e Decreto n. 10.588/2020	Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000.
Resoluções Conama	Estabelecem as normas, padrões e os critérios de manutenção do meio ambiente e controla o uso racional dos recursos naturais.
Resolução Conama n. 307/2002	Dispõe sobre a gestão dos resíduos da construção civil.
Resolução ANA n. 079/2021	Aprova a Norma de Referência nº 1 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre o regime, a estrutura e parâmetros da cobrança pela prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, bem como os procedimentos e prazos de fixação, reajuste e revisões tarifárias.
Resolução ANA n. 187/2024	Aprova a Norma de Referência nº 7/2024 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre as condições gerais para a prestação direta ou mediante concessão dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos.
Lei Estadual n. 9.921/1993 e Decreto n. 38.356/1998	Dispõe sobre a gestão dos resíduos sólidos, nos termos do artigo 247, parágrafo 3º da Constituição do Estado e dá outras providências.
Lei Estadual n. 14.528/2014	Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e dá outras providências.
Resoluções Consema	Órgão superior do Sistema Estadual de Proteção Ambiental - SISEPRA, nos termos do artigo 6º, inciso IX, da Lei nº 10.330, de 27 de dezembro de 1994.
Resolução Agesan-RS CSR n. 020/2024	Dispõe sobre os padrões de prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos nos municípios regulados pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).
Resolução Agesan-RS CSR n. 008/2021	Dispõe sobre o Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos da Agesan-RS.
Resolução Agesan-RS AGE n. 003/2024	Altera a redação de artigos, Incisos e parágrafos da resolução AGE 003/2022 e autoriza a consolidação do texto.
Normas regulamentadoras	Disposições complementares ao capítulo V da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), consistindo em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho.

**2. A FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização no município de Nova Roma do Sul foi na modalidade direta do tipo regular. A fiscalização foi planejada para um turno, havendo inicialmente uma reunião de abertura, marcando o início das atividades, na qual a equipe da Agesan-RS orientou sobre as responsabilidades da agência e

da Prefeitura Municipal, apresentando o cronograma de atividades (conforme registrado em Ata de Reunião de Abertura). Com todos cientes do planejamento, a fiscalização foi executada. A fiscalização se encerrou após a coleta de dados propostos para a fiscalização regular de 2025 e fiscalização de acompanhamento do processo 268/2024.

Cabe destacar os instrumentos legais municipais que norteiam, de forma direta ou indireta, a fiscalização em Nova Roma do Sul:

- Lei n. 01/2009 – Estabelece a Lei Orgânica de Nova Roma do Sul;
- Lei n. 001/2017- Estabelece o Código Tributário do Município, consolidando a legislação tributária, e dá outras providências;
- Lei n. 658/2003 - Institui o Código de Meio Ambiente do Município de Nova Roma do Sul e dá outras providências;
- Decreto n. 1.238/2014 - Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico e Resíduos Sólidos de Nova Roma do Sul.

### 3. GESTÃO DO SERVIÇO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A Gestão do SMRSU e de SPLU se dá da seguinte forma: dentro do poder público, está estipulado que a Secretaria de Obras e Viação é responsável por promover o correto manejo dos resíduos sólidos urbanos e demais políticas. Os resíduos provenientes dos serviços de saúde são de responsabilidade da Secretaria de Saúde. Já no que se refere à gestão da limpeza urbana municipal bem como resíduos gerados dessa atividade compete à Secretaria de Obras e Viação.

#### 3.1 CONTRATOS FIRMADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Os contratos de prestação de SMRSU serviram de instrumento para o processo de regulação e fiscalização. Com base nesses instrumentos e em busca da eficiência dos serviços prestados aos usuários do município, a equipe de fiscalização buscou verificar o atendimento dos contratos das prestadoras de serviço com o município. O Quadro 2 apresenta os contratos vigentes firmados pelos prestadores de serviços junto ao município de Nova Roma do Sul.

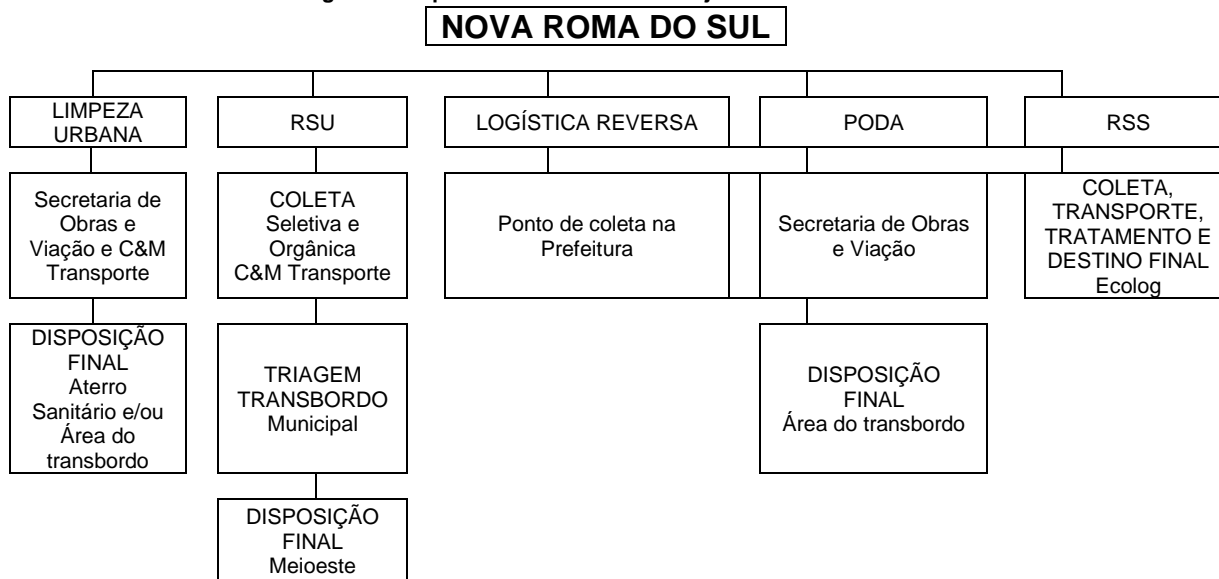
**Quadro 2: Contratos firmados de prestação de serviço público**

<b>Empresa</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Objeto</b>	<b>Contrato</b>
C&M Transporte, Coleta & Reciclagem de Lixo Ltda	39.973.049/0001-66	Contratação de Empresa Para Prestação de Serviço de Coleta Convencional, Seletiva e Transbordo de Resíduos Sólidos Domiciliares	04/2021
Transportes Dartora e Dartora Ltda EPP	06.182.230/0001-03	Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos Domiciliares e Rejeitos da Coleta Seletiva Urbana	97/2022
Ecolog Servicos Ambientais Ltda	09.360.241/0001-16	Serviço de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos Infectante dos Serviços de Saúde (Lixo Hospitalares/Infectante), a ser Coletado na Sede da UBS Municipal de Nova Roma do Sul.	63/2024
C&M Transporte, Coleta & Reciclagem de Lixo Ltda	39.973.049/0001-66	Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Roçadas no Perímetro Urbano do Município	15/2025

#### 3.2 ESQUEMATIZAÇÃO DO SMRSU

A prestação dos SMRSU e limpeza urbana do município de Nova Roma do Sul é esquematizada na Figura 1.

**Figura 1: Esquema do Sistema de Manejo de Resíduos Sólidos**



## 4. ATIVIDADES/ESTRUTURAS FISCALIZADAS

### 4.1 COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

A coleta dos RSU de Nova Roma do Sul é realizada pela empresa C&M Transporte. A empresa é responsável pelo recolhimento de RSU domiciliares, orgânicos e seletivos, na área urbana e rural do município (Quadro 3). A coleta dos RSU é realizada por bairros e de acordo com a tipologia do resíduo (seletivo ou rejeito). Nessa divisão, além da zona urbana, também constam as localidades da zona rural.

O município não encaminhou os dados referentes aos quantitativos de RSU coletados, triados e encaminhados para aterro sanitário. Cabe destacar que, conforme orientação técnica dos serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares publicado em 2019 pelo Tribunal de Contas do RS, independentemente, do tipo de contratação (preço fixo, preço variável em função da distância percorrida pelos veículos coletores, preço variável em função da quantidade de resíduos coletados, sistema misto) é de extrema importância se monitorar a quantidade de resíduos coletados e cabe ao fiscal do contrato tal atividade.

**Quadro 3: Informações sobre a coleta de RSU e dados referentes ao RSU coletado**

Coleta de resíduos orgânicos		
<b>Periodicidade da coleta res. orgânicos</b>	<b>Zona Urbana</b>	3 vezes por semana
	<b>Zona Rural</b>	-
<b>Total coletado (kg/mês)</b>	-	
Coleta de resíduos seletivos		
<b>Periodicidade da coleta res. seletivos</b>	<b>Zona Urbana</b>	1 vez por semana (terça-feira)
	<b>Zona Rural</b>	1 vez por semana (quinta-feira). Cada semana do mês coleta em uma zona diferente
<b>Total reciclado (kg/mês)</b>	-	
<b>Percentual reciclado (%)</b>	-	
<b>Total de RSU (kg/mês)</b>	-	

Durante a fiscalização foi possível observar o caminhão utilizado na coleta dos resíduos (Figura 2). Foi constatado que o caminhão utilizado para a coleta é do tipo baú e possui a plataforma para os operadores ficarem apoiados na traseira do caminhão, o que, de acordo com a NR 38, não é permitido. Destaca-se que a NR 38 está vigente desde 2024, e nela são estabelecidos requisitos e medidas de prevenção para garantir as condições de segurança e saúde dos trabalhadores nas

atividades de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos. O item 38.6 da norma citada traz especificações a serem adotadas quando da execução do serviço de coleta dos RSU, visando a segurança dos trabalhadores. Sugere-se que o próximo contrato firmado entre a prefeitura e a prestadora de serviços preveja que as atividades sejam executadas de acordo com o que estabelece a NR.

**Figura 2: Caminhão utilizado para a coleta dos resíduos**



Os caminhões da coleta seletiva e orgânica, após cumprirem os roteiros pré-estabelecidos encaminham-se para a triagem/transbordo municipal, que atualmente é operado pela C&M Transporte. Os resíduos seletivos são encaminhados para a área de triagem, já os orgânicos diretamente para a área destinada ao transbordo. Os resíduos que chegam na unidade não são pesados.

Cabe destacar que, durante a fiscalização o titular informou à equipe de fiscalização que os horários de coleta estipulados em contrato não estão sendo cumpridos pelo prestador de serviços e que, muitas vezes o caminhão fica estacionado carregado durante a noite em uma rua do município.

Salienta-se que Portaria n. 087/2018 da Fundação Estadual de Proteção Ambiental (FEPAM), define em seu Art. 2º, inciso VI a Declaração de Movimentação de Resíduos Urbanos Gerador (DMRSU/G) como sendo um documento de responsabilidade do Gerador (Prefeituras). A DMRSU/G tem a finalidade de registrar as quantidades de RSU geradas por prefeituras municipais e encaminhadas para unidades de destinação final. A mesma portaria, em seu Art. 10º trata da obrigatoriedade de os geradores declararem à FEPAM, no Sistema MTR Online, toda a movimentação de resíduos sólidos. Desta forma, salienta-se que o envio da DMRSU/G à FEPAM é dever das prefeituras municipais que geraram os RSU.

## 4.2 TRIAGEM E TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

No SMRSU de Nova Roma do Sul, a etapa de triagem dos resíduos seletivos coletados é realizada pela empresa C&M Transporte, que é responsável pela operação (triagem) da unidade, que é municipal. O local possui licença ambiental municipal vigente (LO 007/2025). O empreendimento possui área de recebimento dos resíduos, funil, esteira para triagem, sistemas de prensagem, enfardamento, área de armazenamento dos fardos e área para acondicionamento da caixa de rejeitos (transbordo) (Figura 3). Durante a fiscalização observou-se que o material triado está sendo armazenado em local sem cobertura, além disso contactou-se que não está sendo realizado o fardamento dos materiais, conforme especificado na LO. Há o acúmulo de muitos materiais na área da triagem, dificultando a mobilidade. Na parte externa do pavilhão de triagem também está ocorrendo o acúmulo de grande quantidade de resíduos, todos em área sem piso impermeável.

Na Figura 4 é possível visualizar a caçamba que armazena os rejeitos encaminhados a destinação final.

Cabe salientar que, conforme Resolução ANA n. 187/2024, em seu Art. 18, aponta que o prestador de serviço responsável pela operação do transbordo deverá identificar e registrar todas as cargas de resíduos recebidas na unidade com informações sobre sua origem, composição, dia e hora de entrada e respectivo peso registrado em balança.

**Figura 3: Unidade de triagem**







**Figura 4: Caçamba utilizada no transbordo dos rejeitos**



### 4.3 TRANSPORTE PARA DESTINAÇÃO FINAL E DESTINAÇÃO FINAL

A empresa Transportes Dartora e Dartora Ltda EPP é responsável pelo transporte e destinação final dos rejeitos de Nova Roma do Sul. No dia da fiscalização foi possível verificar a caçamba que estava sendo carregada de rejeitos para posterior envio. Não foram demonstrados os manifestos de transporte de resíduos (MTR) que a empresa de transporte emite para a realizar o serviço.

Os rejeitos da unidade de triagem/transbordo são encaminhados para o aterro sanitário da Meioeste Ambiental, localizado o município de Candiota, distante mais de 360 km da unidade de transbordo. Vale ressaltar que o aterro sanitário Meioeste, por atender outros municípios regulados pela Agesan-RS será fiscalizada em outra oportunidade, no processo n. 508/2025.

### 4.4 SERVIÇO PÚBLICO DE LIMPEZA URBANA

Os serviços públicos de limpeza urbana (SPLU) consistem nas atividades de varrição, capina e roçada, de forma a realizar o asseio e a conservação das vias urbanas da cidade. O SPLU em Nova

Roma do Sul é executado por servidores do município e pela empresa C&M Transporte, Coleta & Reciclagem de Lixo Ltda, que presta os serviços de roçada no perímetro urbano. A Secretaria de Obras e Viação é responsável pelo controle das atividades. Durante a fiscalização, observou-se que as lixeiras públicas possuem bom estado de conservação.

#### 4.5 RESÍDUOS DE PODA

O município de Nova Roma do Sul vem descartando os resíduos de poda junto à área da triagem/transbordo (Figura 5). O local não possui identificação nem licenciamento ambiental vigente. A coleta dos resíduos de poda é de responsabilidade da Secretaria de Obras e Viação, que executa o serviço de acordo com a necessidade dos usuários.

Figura 5: Área de disposição de resíduos de poda



#### 4.6 RESÍDUOS DO SERVIÇO DA SAÚDE

Com relação aos RSS, o município possui contrato vigente com a empresa Ecolog Servicos Ambientais Ltda. Foi fiscalizado o posto de saúde do município, onde constatou-se a presença de contentores fornecidos pela contratada, que realiza coleta dos RSS a cada 15 dias. A empresa contratada é encarregada da coleta, transporte e destinação final dos RSS.

#### 4.7 RESÍDUOS DA LOGÍSTICA REVERSA

O município de Nova Roma do Sul realiza campanhas duas vezes por ano para a coleta de resíduos eletrônicos. Os usuários são orientados a deixarem os resíduos a serem descartados no local indicado pela prefeitura somente na época da campanha. Observou-se no dia da fiscalização que, devido a problemas no caminhão da empresa que realizaria a coleta dos matérias, os mesmos estavam acumulados junto ao ginásio municipal, em local sem cobertura (Figura 6).

Além disso, a prefeitura disponibilizou um tonel junto à secretaria de obras para a disposição final de óleo de cozinha utilizado (Figura 7). Sugere-se ao titular adicionar uma identificação no local ou no recipiente que está recebendo o óleo descartado. O resíduo recolhido será destinado à empresa parceira.

**Figura 6: Resíduos eletrônicos aguardando coleta**



**Figura 7: Ponto de coleta de óleo**



#### 4.8 PASSIVO AMBIENTAL

O município de Nova Roma do Sul possui uma área de monitoramento ambiental, referente ao aterro de RSU encerrado. A área está em fase de monitoramento ambiental, a licença ambiental foi emitida pela FEPAM (LU n. 1647/2023).

O local em questão está localizado junto à área de triagem/transbordo utilizada pelo município.

#### 4.9 ATENDIMENTO AO USUÁRIO

O atendimento ao usuário é realizado pela Secretaria de Meio Ambiente do município de Nova Roma do Sul. Os usuários também possuem canal de atendimento on-line, via sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal, onde é possível entrar em contato com a Ouvidoria Municipal.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da fiscalização executada pela equipe técnica da Agesan-RS, foi identificada 18 não conformidade (NC) no SMRSU, que seguem anexas a este relatório no Termo de Não-Conformidade (TNC).

Deve a Prefeitura Municipal providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, o cumprimento dos itens descritos no TNC, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

## 6. RECOMENDAÇÕES

Considerando a Resolução ANA (Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico) n. 187/2024, que aprova a Norma de Referência n. 7/2024 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, dispondo sobre as condições gerais para a prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos, a Agesan-RS traz a seguir algumas recomendações a serem adotadas pelo titular a fim de se adequar a norma.

Dentre as obrigações do titular:

- Elaborar o plano operacional de prestação de serviços: que deve conter as estratégias de operação e manutenção, os investimentos necessários para o atendimento dos objetivos e metas do plano de saneamento básico e de resíduos sólidos do município considerando as áreas urbanas e rurais e a sazonalidade e características socioculturais locais.

- O plano pode ser único ou específico para cada serviço.

- O plano operacional deverá ser aprovado pela Agesan-RS;

- Disponibilizar anualmente as informações sobre os RSU no Sistema Nacional de Informações Sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (SINIR) e ao Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (SINISA);

- Prever para os contratos a partir de abril de 2025, celebrados entre o titular e prestadores de serviço, o cumprimento das condições gerais de prestação de serviços constantes na Norma de Referência, como por exemplo, os itens descritos a seguir:

- a) O prestador de serviço deve identificar e registrar todas as cargas de resíduos recebidas nas unidades de transbordo com informações sobre sua origem, composição, dia e hora de entrada e respectivo peso registrado em balança.

- b) Elaborar o manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário a ser elaborado pelos prestadores de serviço visando disciplinar a relação com os usuários.

Para Nova Roma do Sul, de acordo com a população local, o prazo para atendimento integral da norma é 1/04/2027.

Contudo, destaca-se que para os novos contratos celebrados a partir de abril de 2025 deve ser atendido o previsto na NR 7/2024 da ANA.


O cumprimento das normas da ANA está previsto NR 134/2024 da ANA, sendo uma condicionante para o repasse de recursos:

“Considerando que a alocação de recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou com recursos geridos ou operados por órgãos ou entidades da União serão feitos em conformidade com as diretrizes e objetivos estabelecidos nos arts. 48 e 49 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com os planos de saneamento básico e condicionados, entre outras exigências, à observância das normas de referência para a regulação da prestação dos serviços públicos de saneamento básico expedidas pela ANA.”


## ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 11 (onze) páginas digitadas e assinado digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 20 de maio de 2025.


Documento assinado digitalmente  
 **JULIA CAROLINA ILLI**  
Data: 09/06/2025 13:07:44-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Júlia Carolina Illi  
Agente de Fiscalização

Documento assinado digitalmente  
 **LEONARDO RODRIGUES MOREIRA**  
Data: 26/06/2025 08:12:44-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leonardo Rodrigues Moreira  
Assessor Ambiental

De acordo,

Documento assinado digitalmente  
 **EMANUELE BAIFUS MANKE**  
Data: 09/06/2025 11:26:38-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke  
Diretora de Regulação

## **ANEXOS**

I – Termo de Não Conformidades – TNC

II – Checklists Fiscalização

III – Ata de Abertura

## ANEXO I

### TERMO DE NÃO CONFORMIDADE (TNC)

TNC N.: 490/2025

#### 1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (AGESAN-RS)  
ENDEREÇO: Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 82, Floresta - Porto Alegre/RS  
TELEFONE E EMAIL: (51) 3075-9576; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

#### 2. TITULAR

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Nova Roma do Sul  
ENDEREÇO: Avenida Julio de Castilhos, n. 895, Centro  
TELEFONE E EMAIL: (54) 3294-1005; agricultura@novaromadosul.rs.gov.br

#### 3. RESUMO DO TERMO DE NÃO CONFORMIDADE

Na ação de fiscalização, sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de manejo de resíduos sólidos urbanos no município de Nova Roma do Sul, bem como sobre as demais obrigações dos prestadores de serviços contratados, junto aos usuários e à Agesan-RS, foram constatados procedimentos que devem estar de acordo com os regulamentos da Agesan-RS, com os instrumentos contratuais e com a Legislação em vigor. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da Agesan-RS, no ato realizado no dia 13 de maio de 2025, estão detalhadas no Anexo I e as ações a serem implantadas pela concessionária, bem como seus prazos, são descritos no Anexo II. Conforme Resolução CSR n. 020/2024, a não correção da transgressão no prazo estabelecido pela Agência Reguladora poderá resultar na aplicação da multa diária.

#### 4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOME: Júlia Carolina Illi  
TELEFONE: (51) 2500-7235  
CARGO: Agente de Fiscalização  
EMAIL: ambiental@agesan-rs.com.br

NOME: Leonardo Rodrigues Moreira  
TELEFONE: (51) 2500-7235  
CARGO: Assessor Ambiental  
EMAIL: ambiental@agesan-rs.com.br

#### 5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TNC

NOME: Júlia Carolina Illi  
TELEFONE: (51) 2500-7235  
CARGO: Agente de Fiscalização  
EMAIL: ambiental@agesan-rs.com.br

Porto Alegre, 21 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** EMANUELE BAIFUS MANKE  
Data: 09/06/2025 11:26:39-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke  
Diretora de Regulação

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JULIA CAROLINA ILLI  
Data: 09/06/2025 13:07:44-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Júlia Carolina Illi  
Agente de fiscalização

## ANEXOS I e II - 490/2025 - TNC

<b>NC</b>	<b>CÓDIGO DA NC</b>	<b>ATIVIDADE</b>	PEV Eletrônicos (Titular)
1	10.14	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Resíduos coletados durante a campanha de descarte de resíduos eletrônicos armazenados em local sem cobertura.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Armazenamento inadequado de resíduos.
-	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	Aconselha-se para que nas próximas campanhas os resíduos sejam armazenados em área coberta, para que, caso ocorra algum imprevisto com a empresa responsável pela coleta, os resíduos estejam protegidos das intempéris.

REGISTRO 1



<b>NC</b>	<b>CÓDIGO DA NC</b>	<b>ATIVIDADE</b>	Coleta (Prestador de Serviços C&M)
2	1.10	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Foi constatado que o veículo utilizado na coleta possui a plataforma operacional para transporte dos operadores, estando em desacordo com a NR-38.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	A plataforma operacional somente pode ser utilizada em veículos coletores compactadores.
-	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	Transferida da NC 02 do TNC 268/2024.

REGISTRO 1



REGISTRO 2



<b>NC</b>	<b>CÓDIGO DA NC</b>	<b>ATIVIDADE</b>	Triagem/Transbordo (Prestador de Serviços C&M)
3	2.17	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Resíduos reciclados estão dispostos em local sem cobertura. Ainda, verificou-se acúmulo de água, que propicia a proliferação de vetores, em diversos pontos.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Acondicionamento inadequado de resíduos.
-	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



## ANEXOS I e II - 490/2025 - TNC

<b>NC</b>	<b>CÓDIGO DA NC</b>	<b>ATIVIDADE</b>	Coleta (Prestador de Serviços C&M)
4	1.12	<b>CONSTATAÇÃO</b>	O veículo coletor não possui identificação quanto a tipologia de resíduo transportado e telefones para contato.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Ausência de identificação no caminhão coletor.
-	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	Transferida da NC 03 do TNC 268/2024.



<b>NC</b>	<b>CÓDIGO DA NC</b>	<b>ATIVIDADE</b>	Coleta (Prestador de Serviços C&M)
5	1.17	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Caminhão utilizado na coleta não possui calha coletora de chorume, propiciando vazamento do líquido na via.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Ausência de calha coletora de chorume.
-	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	Transferida da NC 15 do TNC 268/2024.



<b>NC</b>	<b>CÓDIGO DA NC</b>	<b>ATIVIDADE</b>	PEV Óleo (Titular)
6	10.4	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Foi constatada a ausência de identificação no recipiente em que o óleo é coletado.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Ausência de identificação.
-	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	



## ANEXOS I e II - 490/2025 - TNC

<b>NC</b>	<b>CÓDIGO DA NC</b>	<b>ATIVIDADE</b>	Transbordo (Prestador de Serviços C&M)
7	3.20	<b>CONSTATAÇÃO</b>	O contentor de rejeitos para transporte até destinação final não possui estanqueidade.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Falta de conservação e manutenção preventiva de equipamentos/unidades.
-	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	Transferida da NC 04 do TNC 268/2024.

REGISTRO 1



REGISTRO 2



<b>NC</b>	<b>CÓDIGO DA NC</b>	<b>ATIVIDADE</b>	Transbordo (Prestador de Serviços C&M)
8	3.14	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Foi constatado que o sistema de drenagem existente para o chorume ser direcionado para a caixa de acúmulo estava obstruída.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Falta de conservação e manutenção preventiva de equipamentos/unidades.
-	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



<b>NC</b>	<b>CÓDIGO DA NC</b>	<b>ATIVIDADE</b>	Titular
9	6.3	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Lixeiras públicas sem identificação da tipologia do resíduos.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Falta de conservação e manutenção.
-	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

REGISTRO 1



## ANEXOS I e II - 490/2025 - TNC

<b>NC</b>	<b>CÓDIGO DA NC</b>	<b>ATIVIDADE</b>	Triagem (Prestador de Serviços C&M)
10	-	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Foi constatado que os resíduos triados não estão sendo enfardados, conforme estabelecido na LO e no contrato.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Descumprimento de especificações técnicas.
-	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



<b>NC</b>	<b>CÓDIGO DA NC</b>	<b>ATIVIDADE</b>	Descarte de podas (Titular)
11	11.3	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Local utilizado para a disposição final de resíduos de poda não possui licença de operação vigente.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Ausência de licenciamento ambiental vigente.
-	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	Transferida da NC 13 do TNC 268/2024.

REGISTRO 1

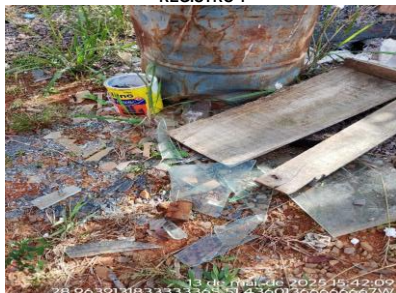


<b>NC</b>	<b>CÓDIGO DA NC</b>	<b>ATIVIDADE</b>	Triagem (Prestador de Serviços C&M)
12	2.5	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Não encaminhar à Agesan-RS comprovação de treinamento e capacitação dos operadores da central de triagem.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Equipe de triagem sem treinamento/formação/capacitação.
-	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	Transferida da NC 06 do TNC 268/2024.

## ANEXOS I e II - 490/2025 - TNC

<b>NC</b>	<b>CÓDIGO DA NC</b>	<b>ATIVIDADE</b>	Triagem/Transbordo (Prestador de Serviços C&M)
13	2.17	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Foi constatada a presença de resíduos espalhados pela área de triagem/transbordo.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Acúmulo de resíduos em local inadequado.
-	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



<b>NC</b>	<b>CÓDIGO DA NC</b>	<b>ATIVIDADE</b>	Coleta (Prestador de Serviços C&M)
14	1.13	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Disco do tacógrafo foi trocado a última vez em março de 2025.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Ausência de tacógrafo em funcionamento.
-	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

REGISTRO 1



<b>NC</b>	<b>CÓDIGO DA NC</b>	<b>ATIVIDADE</b>	Triagem/Transbordo (Prestador de Serviços C&M e Titular)
15	2.19	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Ausência da PPCI da área.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Ausência da PPCI da área.
-	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

## ANEXOS I e II - 490/2025 - TNC

<b>NC</b>	<b>CÓDIGO DA NC</b>	<b>ATIVIDADE</b>	Triagem (Prestador de Serviços C&M)
16	2.17	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Foi constatada a presença de resíduos acumulados em excesso nas áreas de trânsito.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Falta de manutenção e conservação da unidade.
-	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



<b>NC</b>	<b>CÓDIGO DA NC</b>	<b>ATIVIDADE</b>	Triagem (Prestador de Serviços C&M)
17	2.6	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Material triado acumulado fora de piso impermeável.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Ausência de piso impermeável.
-	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

REGISTRO 1



<b>NC</b>	<b>CÓDIGO DA NC</b>	<b>ATIVIDADE</b>	Titular
18	2.13	<b>CONSTATAÇÃO</b>	Não foram encaminhados os quantitativos de resíduos seletivos coletados e triados, bem como a quantidade de rejeito encaminhado para aterro sanitário.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>NÃO CONFORMIDADE</b>	Deixar de prestar informação ao órgão fiscalizador.
-	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

# CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 490/2025-TNC

**INSTRUÇÕES:** O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

**SIM** - Condição verificada atende às especificações;

**NÃO** - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

**ÁREA FISCALIZADA:** Acondicionamento de RSU e coleta

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
1.Coleta de RSU	1.1	A população tem acesso à informação sobre dias e horários determinados para a coleta?	x			
	1.2	As lixeiras públicas permitem a correta separação dos resíduos, caso o município tenha coleta seletiva?		x		Sem identificação nas lixeiras públicas.
	1.3	Existe plano de coleta definido?	x			Conforme relatos do titular, o prestador de serviços após realizar a coleta deixa o caminhão carregado e só descarrega o mesmo no outro dia, atrasando o início da nova coleta.
	1.4	A frequência mínima de 72h entre coletas na zona urbana está sendo atendida?	x			
	1.5	Há registros de capacitação e treinamento para a equipe de coleta?			x	Não encaminhado
	1.6	Verificou-se problemas de conservação dos contentores coletivos?			x	
	1.7	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	x			
	1.8	Os veículos coletores evitam o derramamento de resíduo em via pública?		x		Caminhão do tipo baú com a caçamba aberta.
	1.9	A empresa contratada possui licenciamento para a atividade?			x	
	1.10	A plataforma operacional apenas está presente em veículos coletores do tipo compactador?		x		Caminhão do tipo baú com plataforma operacional.
	1.11	Os veículos coletores estão em condições de manutenção e conservação?	x			
	1.12	Os veículos coletores estão devidamente identificados?		x		Sem identificação do tipo de resíduo e contato telefônico.
	1.13	Os tacógrafos dos veículos coletores são providos de disco/diagrama?		x		Disco foi trocado em março de 2025.
	1.14	É realizado o acompanhamento dos registros do sistema de rastreamento (GPS)?		x		Sem GPS
	1.15	Os veículos coletores possuem sinal sonoro para a marcha à ré?	x			
	1.16	Os veículos coletores possuem dispositivos de parada de emergência do mecanismo de compactação, em cada lateral do veículo? *		x		Sem NR 38
	1.17	Os veículos coletores possuem recipiente para chorume devidamente vedado?		x		Não possui calha de chorume.
	1.18	As rotas, percursos e frequência estão de acordo com o estipulado em contrato?	x			
	1.19	Existe veículo coletor reserva?			x	
	1.20	A quantidade de veículos está de acordo com o estabelecido em contrato?	x			
	1.21	É realizada a limpeza periódica dos veículos coletores? (ver contrato)			x	
	1.22	O local de estacionamento dos caminhões apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?	x			
	1.23	Onde é realizada a pesagem dos veículos coletores em casos de ausência de transbordo?			x	

A coleta seletiva já foi implantada no município? Sim

A coleta seletiva abrange a área rural? Sim

Há campanhas orientando a população sobre a correta separação e acondicionamento dos resíduos? Sim

Os resíduos são encaminhados para unidade de triagem? Sim

Os resíduos são encaminhado para unidade de tratamento (ex. compostagem)? Não

# CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 490/2025-TNC

**INSTRUÇÕES:** O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:  
**SIM** - Condição verificada atende às especificações;  
**NÃO**- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

**ÁREA FISCALIZADA:** Triagem

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
2. Triagem	2.1	A unidade de triagem possui placa de identificação?	x			
	2.2	A unidade de triagem possui licenciamento ambiental?	x			
	2.3	A unidade de triagem possui placa de licenciamento ambiental? (ver licença)	x			
	2.4	A unidade de triagem está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?	x			
	2.5	Há registro de treinamento/capacitação dos colaboradores da triagem?		x		Sem registro de capacitação.
	2.6	Os locais de recebimento/manuseio/armazenamento possuem piso impermeabilizado?		x		
	2.7	Os resíduos são armazenados em local coberto?		x		Parte fora do telhado.
	2.8	A unidade possui sistema de drenagem de chorume?	x			
	2.9	O efluente gerado (chorume) está sendo destinado para local devidamente licenciado?	x			
	2.10	A via de acesso dos caminhões dentro da unidade está em condições adequadas?	x			
	2.11	A unidade possui esteira para triagem?	x			
	2.12	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos a serem comercializados? (ver contrato)	x			
	2.13	É realizado o controle quantitativo ds movimentação de resíduos na triagem? Chegada, classificados e rejeito.		x		Sem relação dos quantitativos.
	2.14	As caçambas ou contentores de rejeitos estão em local coberto?	x			
	2.15	A unidade de triagem possui Manual de Operação? (contratos a partir de abril de 2025)			x	
	2.16	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	x			
	2.17	O local/estrutura/equipamento apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?		x		Muitos resíduos acumulados na área externa da triagem. Não estão sendo feitos fardos dos materiais triados. Acúmulo de água.
	2.18	Inexistem animais domésticos na unidade de triagem?	x			
	2.19	Unidade possui PPCI?		x		Sem PPCI
	2.20	Existe extintor de incêndio e este está na validade?		x		Sem extintor.
	2.22	Existe contrato formal (ou outro tipo de formalização da relação) entre o município e empresa/cooperativa/associação de triagem?	x			

# CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 490/2025-TNC

**INSTRUÇÕES:** O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

**SIM** - Condição verificada atende às especificações;

**NÃO**- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Transbordo

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
3. Transbordo	3.1	A unidade de transbordo possui licenciamento ambiental?			x	Junto com triagem.
	3.2	A unidade de transbordo possui placa de licenciamento ambiental? (ver licença)			x	
	3.3	A unidade de transbordo está devidamente identificada?			x	
	3.4	A unidade de transbordo está cercada impedindo acesso de agentes externos?			x	
	3.5	Inexistem habitações temporárias/permanentes na área de transbordo?	x			
	3.6	Inexiste atividade de catação na unidade de transbordo?	x			
	3.7	Inexistem animais domésticos na unidade de transbordo?	x			
	3.9	Há registro de treinamento/capacitação dos colaboradores da unidade de transbordo?		x		Sem dados de treinamento.
	3.10	A unidade de transbordo possui balança para pesagem dos resíduos? Os registros são automatizados?		x		Sem balança.
	3.11	Existe o registro das cargas recebidas, contendo sua origem, composição, dia e hora de entrada e respectivo peso?		x		Ausência de registro.
	3.12	A cobertura e o sistema de drenagem pluvial estão em condições adequadas?	x			
	3.13	O piso da unidade de transbordo é impermeabilizado?	x			
	3.14	A unidade possui sistema de drenagem de chorume? Incluindo armazenamento e destinação final		x		Sistema de drenagem obstruído.
	3.15	O efluente gerado (chorume) está sendo destinado para local devidamente licenciado? Há controle?	x			
	3.16	Os contêineres utilizados nas unidades de transbordo estão localizados em área coberta?	x			
	3.17	Há controle de pragas no local?	x			
	3.18	A unidade de transbordo possui Manual de Operação? (contratos a partir de abril de 2025)			x	
	3.19	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	x			
	3.20	O local/estrutura/equipamento apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?		x		Caçamba de rejeitos não possui estanqueidade.
	3.21	Unidade possui PPCI?			x	Junto com a triagem.

Inexistem resíduos perigosos ou de origem diferente do doméstico na área de transbordo? Sim

# CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 490/2025-TNC

**INSTRUÇÕES:** O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:  
**SIM** - Condição verificada atende às especificações;  
**NÃO**- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

## ÁREA FISCALIZADA: Passivos Ambientais

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
5. Passivo Ambiental	Aterros Controlados e Lixões (Passivo 1)					
	5.15	No caso da existência de áreas de antigos lixões e aterros controlados, essas áreas estão devidamente identificadas?		x		Sem placa
	5.16	No caso da existência de áreas de antigos lixões e aterros controlados, há um planejamento para a recuperação de áreas degradadas (PRADE)?	x			
	5.17	São realizados acompanhamentos das análises do chorume gerado e dos poços de monitoramento das áreas de antigos lixões e aterros controlados?	x			
	5.18	No caso da existência de áreas de antigos lixões e aterros controlados, o licenciamento ambiental é seguido?	x			

Existem lixões dentro do município? Não

Existem aterros controlados em operação dentro do município? Não

Inexistem resíduos perigosos ou de origem diferente do doméstico na área do aterro sanitário? Sim

# CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 490/2025-TNC

**INSTRUÇÕES:** O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

**SIM** - Condição verificada atende às especificações;

**NÃO**- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: SPLU

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
6. Serviços de Limpeza Urbana	6.1	As lixeiras públicas possuem bom estado de conservação (limpeza) e manutenção? (contrato)	x			
	6.2	Há registros de higienização periódica das lixeiras públicas? (contrato)	x			
	6.3	As lixeiras públicas permitem a correta separação dos resíduos, caso o município tenha coleta seletiva?		x		Sem identificação
	6.4	Há registro de treinamento dos serviços de limpeza urbana?	x			
	6.5	Há registro da limpeza das estruturas de drenagem urbana? (ver contrato)	x			Prefeitura quem faz.
	6.6	Há um plano de limpeza e varrição das vias públicas?	x			
	6.8	É realizada a limpeza de logradouros públicos onde são feitas feiras públicas e outros eventos de acesso aberto ao público?	x			
	6.9	Há processo continuado de limpeza corretiva de deposições irregulares (pontos viciados)? Ver registro. (contratos abril de 2025)	x			

Os resíduos de varrição do SLU recebem que destinação? Área de transbordo ou aterrosanitário

É realizada a limpeza de bueiros, bocas de lobo e correlatos? Qual a destinação? Sim, área de transbordo

Os colaboradores recebem vestimentas para realização das atividades de limpeza urbana? Não foi possível observar

Roçada - contrato com a empresa C&M

# CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 490/2025-TNC

**INSTRUÇÕES:** O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:  
**SIM** - Condição verificada atende às especificações;  
**NÃO**- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

## ÁREA FISCALIZADA: Resíduos da logística reversa

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
10. Logística Reversa	<b>Logística reversa de pneus inservíveis</b>					
	10.1	Há identificação do local de armazenamento de pneus inservíveis?			x	
	10.2	O local de armazenamento de pneus inservíveis está devidamente cercado impedindo o acesso de agentes externos?			x	
	10.3	O local de armazenamento de pneus inservíveis possui cobertura que impeça o contato com águas pluviais?			x	
	<b>Logística reversa de óleo de cozinha</b>					
	10.4	Há identificação do local de armazenamento de óleo de cozinha?		x		Sem identificação.
	10.5	O local de armazenamento de óleo de cozinha possui cobertura que impeça o contato com águas pluviais?	x			
	<b>Logística reversa de pilhas e baterias</b>					
	10.6	Há identificação do local de armazenamento de pilhas e baterias?			x	
	10.7	As pilhas e baterias estão armazenadas em recipientes impermeáveis, a fim de conter possíveis vazamentos?			x	
	<b>Logística reversa de lâmpadas</b>					
	10.11	Há identificação do local de armazenamento de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e de mercúrio e de luz mista?			x	
	10.12	O local de armazenamento de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e de mercúrio e de luz mista está adequado?			x	
	<b>Logística reversa de eletrônicos</b>					
10.13	Há identificação do local de armazenamento de produtos eletrônicos?			x	São realizadas campanhas específicas.	
10.14	O local de armazenamento de produtos eletrônicos possui cobertura que impeça o contato com águas pluviais?		x		Resíduos expostos ao tempo.	

Quais as empresas prestam os serviços de logística reversa?

Os custos referentes à logística reversa incluídos em acordos setoriais e termos de

compromissos firmados não são repassados aos usuários do SMRSU?

Há termo de cooperação entre a Prefeitura e as empresas que fazem a logística reversa? (é uma NC)

Questionar se há controle de quantitativos?

# CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 490/2025-TNC

**INSTRUÇÕES:** O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:  
**SIM** - Condição verificada atende às especificações;  
**NÃO**- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Resíduos de poda

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
11. Resíduos de poda	11.1	A unidade de depósito de poda está devidamente identificada?		x		Sem placa
	11.2	A unidade de depósito de poda está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?			x	Junto com a triagem.
	11.3	A unidade de depósito de poda possui licenciamento ambiental?		x		Sem LO.
	11.4	A unidade de poda possui placa de licenciamento ambiental? (ver licença)			x	
	11.5	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	x			
	11.6	É realizado o controle do quantitativo dos resíduos de poda? (ver licença)		x		Sem controle.
	11.7	A coleta de resíduos de poda está de acordo com o contrato? (ver contrato)			x	
	11.8	Existe mistura de resíduos?	x			

O depósito de resíduos de poda possui um sistema de redução de volume?

# CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 490/2025-TNC

**INSTRUÇÕES:** O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:  
**SIM** - Condição verificada atende às especificações;  
**NÃO** - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

## ÁREA FISCALIZADA: RSS

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
13. RSS	13.1	Os estabelecimentos que geram resíduos de saúde possuem Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde?	x			
	13.2	Licenciamento da empresa que coleta os resíduos de saúde?	x			
	13.3	Existe um roteiro previamente definido para o transporte interno de resíduos de saúde até o armazenamento? (Contrato)	x			
	13.4	Existe contrato formal entre o município e a empresa responsável pela destinação final dos resíduos de saúde?	x			
	13.5	Há documento de certificação de destinação final emitido por meio de MTR do Sinir para o resíduo de saúde?	x			

Qual a empresa responsável pela coleta resíduos de serviços de saúde? Ecolog.

Contrato prevê passar em todos os pontos? Sim.

# CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 490/2025-TNC

**INSTRUÇÕES:** O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

**SIM** - Condição verificada atende às especificações;

**NÃO**- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

**ÁREA FISCALIZADA: Gestão RSU**

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
15. Gestão do Titular	15.1	Existe Plano Operacional de Prestação dos Serviços?		x		
	15.2	Há planejamento quanto às ações a serem tomadas em situações de emergência e contingência, que permitam a continuidade do serviço para resguardar a saúde pública?	x			
	15.3	Há documento de certificação de destinação final emitido para o resíduo destinado ao aterro sanitário? Ver sobre MTR, CDF e DMR.		x		Empresa contratada Dartora é responsável. Não foi possível verificar.
	15.4	Há registros de interrupção dos SMRSU e/ou SLU?	x			
	15.5	Em caso de interrupção dos SMRSU e/ou SLU, a população é comunicada?	x			
	15.6	São realizadas ações de educação ambiental voltadas aos usuários?	x			

FISCALIZAÇÃO NO SMRSU DE NOVA ROMA DO SUL 490/2025

Página 1 de 2

FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO PROCESSO 268/2024

### 1. Identificação da Fiscalização:

Data da reunião	Horário	Local	Coordenador da reunião
13/05/2025	Início: 13:00   Término: 16:16	Prefeitura de Nova Roma do Sul	Fiscalização AGESAN

### 2. Objetivo

Promover fiscalização regular no SMRSU no município de Nova Roma do Sul/RS.

### 3. Participantes

Nome	Instituição	Telefone	Email
1. Leonardo Rodrigues Moreira	AGESAN	2500-7235	ambiental@agesan-rs.com.br
2. Júlia Carolina Illi	AGESAN	2500-7235	ambiental@agesan-rs.com.br
3. CRISTIANE PRISCILA GIRELLI - PREF.		(54) 999099295	agricultura@novaromadosul.rs.gov.br
4. ANTONIO SILVA NORA	PREF.	(53) 999762353	projetos@novaromadosul.rs.gov.br
5. KAREN MÜLLER FLORES	PREF.	(54) 981350671	tributario@novaromadosul.rs.gov.br
6. EMERSON DE MIRANDA	C.M	(04) 999354739	CHESTEREWATA@GMAIL.COM
7.			
8.			
9.			

### 4. Lista de verificações (Planejado X Realizado)

Decisão	Planejado	Realizado
a) Reunião de abertura da fiscalização	1	1
b) Verificação coleta de RSU	1	1
c) Verificação serviço de limpeza urbana	1	1
d) Verificação gestão de RSS	1	1
e) Unidades de Triagem	1	1
f) Unidade de Transbordo	1	1
g) Área de destinação de resíduos de poda	1	1
h) Tempo estimado de fiscalização (dias)	0,5	0,5

### 5. Observações

Observações:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Agesan – RS

CNPJ: 32.466.876/0001-14

Rua Félix da Cunha, n. 1.009 – Sala 802, Moinhos de Vento – Porto Alegre/RS – CEP: 90570-001  
e-mail: ambiental@agesan-rs.com.br

FISCALIZAÇÃO NO SMRSU DE NOVA ROMA DO SUL 490/2025

Página 2 de 2

FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO PROCESSO 268/2024

Observações:

## 6. Pendência identificada

	Decisão	Responsável	Data limite
a)			
b)			
c)			

7. Automóvel utilizado: STMOA


Horário inicial: 09:07 Horário final: 16:54

8. Outros assuntos (em anexo, se necessário)

## 9. Fechamento da ata

Data da ata	Assinatura do relator
-------------	-----------------------

Em 03/05/2025

  
Leonardo Rodrigues Moreira  
Assessor Ambiental

ANEXOS